



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 154, de 20 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°. 11046.759000/1140-09 do município de Araguaína - TO, a ser utilizado na aquisição de novos equipamentos para o mesmo hospital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde, da Proposta de Projeto N°. 11046.759000/1140-09 para o Hospital Municipal de Araguaína – TO, no valor total de R\$159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta reais), recursos objeto de Emenda Parlamentar;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO GAB/SUPAE/SMS N°. 962/2020, de 04 de agosto de 2020, em que o município de Araguaína – TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto N°. 11046.759000/1140-09;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Araguaína – TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

Art. 1º – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº. 11046.759000/1140-09 (originalmente para o Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado) do município de Araguaína - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº. 12010013.

Parágrafo Único – O recurso é no valor remanescente com rendimentos de R\$23.832,79 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) a ser utilizado na aquisição de novos equipamentos para o mesmo hospital.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(*ASSINATURA DIGITAL*)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



OFICIO GAB/SUPAE/SMS Nº 962/2020.

Araguaína, 04 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria, o Senhor
Luiz Edgar Leão Tolini
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - TOCANTINS
Araguaína-TO

Assunto: **Solicitação de Inclusão de Pauta**

Excelentíssimo Presidente,

Considerando Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018 que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Desta forma, solicitamos Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária CIB-TO, para Homologação do **Projeto Técnico para Reprogramação e uso de saldo remanescente da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11046.759000/1140-09, para aquisição de equipamento e materiais permanentes do Hospital Municipal de Araguaína – HMA**, de acordo com a supramencionada portaria.

Atenciosamente,


Ana Paula dos Santos Abadia
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 057/2020

Ana Paula dos S. Andrade Abadia
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO TÉCNICO PARA REPROGRAMAÇÃO E USO DE SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR (11046.759000/1140-09) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAINA – HMA

**ARAGUAÍNA – TO
JULHO/2020**

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandro Rogério Cardoso Paulo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Murilo Alves Bastos

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

Eduardo de Freitas Santos

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gislaine Oliveira Martins

SUPERINTENDENTE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Helaine Marinho Matos e Matos

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gislaine Oliveira Martins

Maria Dulcimary Ribeiro Fonseca

1. Dados do Proponente

Nome da instituição proponente:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	11.046.759/0001-21
Natureza da instituição:	Pública
Endereço da instituição:	Rua 07 de Setembro nº 555, Centro, Araguaína - TO
Nome do representante legal:	Ana Paula Andrade dos Santos Abadia
Equipe:	Sandro Rogério Cardoso de Paulo - Secretário Executivo; Gisliane Oliveira Martins - Superintendente de Atenção Especializada; Murilo Alves Bastos - Superintendente de Atenção Básica; Helaine Marinho Matos e Matos - Superintendente Administrativa e Financeira; Eduardo de Freitas Santos - Superintendente de Vigilância em Saúde;
Contatos da instituição (telefone/email):	(63) 3411-7035 / gabinete@saudearaguaina.com
Nome do responsável:	Gisliane Oliveira Martins
Fone de contato do responsável:	(63) 3411-7056
E-mail do responsável	supae.saudearaguaina@gmail.com

2. DADOS DA PROPOSTA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11046.759000/1140-09
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.046.759/0001-21	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo SETE DE SETEMBRO SETOR CENTRAL	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

CEP 77804040	UF TO	Município ARAGUAÍNA
------------------------	-----------------	-------------------------------

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:
Recurso de Emenda parlamentar

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)		
Nome:	Hospital Municipal de Araguaína - TO	
Tipo Unidade:	Hospital Geral	
CNPJ:	CNES:	3663051
Endereço:	AVENIDA PERIMETRAL, 650 – LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA - CEP:77.818.060	

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
120	R\$ 159.570,00

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Projeto Técnico para Reprogramação e Uso de Saldo Remanescente da Proposta de Emenda Parlamentar (11046.759000/1140-09) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína – HMA.

Tipo de Unidade Assistida: Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado.

Tipo do Recurso da Proposta: Recurso de Emenda Parlamentar

Valor da Proposta: R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

Público alvo: Pacientes pediátricos de internação em clínica e cirúrgica, enfermarias e UTI do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado.

Objeto da Proposta: Aquisição de equipamentos de unidade hospitalar.

4. JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado é referência em internação clínica e cirúrgica para a Macro Região de Saúde do Tocantins – Macro Centro Norte - e referência em internação em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica-UTI para o Estado do Tocantins na realização de cirurgias eletivas e de urgência, e é referência também em Cirurgia Cardíaca Pediátrica para todo o Estado do Tocantins;

4.2 O Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado oferta atendimentos em inúmeras modalidades cirúrgicas, tendo como público alvo a população dos Municípios que compreendem a Região de Saúde Macro Centro Norte;

4.3 O município de Araguaína - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu do Fundo Nacional de Saúde recursos financeiros por indicação de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), através da Proposta de Projeto nº 11046.759000/1140-09;

4.4 Foram adquiridos parte dos itens propostos no valor de R\$ 142.773,78 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos setenta três reais, setenta oito centavos), faltando dessa forma adquirir R\$ 16.796,22 (dezesesseis mil, setecentos e noventa seis reais, vinte e dois centavos);

4.5 Obteve-se um valor de R\$ 23.832,79 (Vinte três mil, oitocentos trinta dois reais, setenta nove centavos) por economicidade, juros e correções monetárias Banco CEF, agência 0610, CC: 624153-6);

4.6 Portanto, solicitamos Reprogramação da Emenda e autorização para Uso de Saldo Remanescente para aquisição de outros equipamentos necessários a Unidade Hospitalar.

5. OBJETIVO GERAL

Homologar através da Comissão Intergestores Bipartite – CIB a Reprogramação e Uso de Saldo Remanescente da Proposta de Projeto nº 11046.759000/1140-09, para aquisição de equipamentos que serão de grande valia para melhor assistência dos pacientes do Hospital Municipal de Araguaína.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aquisição de novos equipamentos
- Melhoria do parque tecnológico do Hospital;
- Garantir melhoria nos atendimentos dos usuários do serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS NÃO ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UND	Lixeira de aço inox c/ pedal 15 L com suporte para saco de lixo	R\$ 214,53	R\$ 858,13
02	02	UND	Armário de Aço com 02 portas e 04 prateleiras, na cor cinza dimensões mínimas: 1,80 x 0,75 x 0,45, com tranca, na cor cinza.	R\$ 769,63	R\$ 1539,27
03	08	UND	Cadeira fixa s/ Braço com encosto, material de confecção: aço / polipropileno, cor azul, base preta	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20

04	03	UND	Computador , Processador: no mínimo intel core i3 ou AMD A10; Memória RAM: 4gb, DDR3, 1600 mhz; Disco Rígido: mínimo de 500 GB; Monitor: de 18,5" (1366 x 768); Mouse: USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); Fonte: compatível com o item; Sistema operacional: Windows 7 pro (64 bits); Garantia: mínima de 12 meses; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: integrada, Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM	R\$ 2.495,43	R\$ 7.486,28
05	01	UND	Impressora Multifuncional , Padrão de cor: monocromático; Memória: 16 mb; Resolução: 600 x 600; Velocidade: 33 ppm; Capacidade: 100 páginas/ bandeja; Ciclo: 25.000 páginas/mês; Interface: usb e rede; Frente e verso automático; Garantia mínima de 12 meses	R\$ 2.307,45	R\$ 2.307,45
06	02	UND	Mesa de escritório , com duas gavetas, formato em L, de madeira/MDP/ MDF ou similar, cor azul, com altura mínima 1,20m por 0,60m, por 0,74 m de altura.	R\$ 723,27	R\$ 1.446,53
07	03	UND	No-break , Potência: 1 KVA, Tensão: Entrada/saída bivolt, Alarmes: Audiovisual, Bateria interna: 01 selada, Garantia: mínimas de 12 meses	R\$ 666,45	R\$ 1.999,36
TOTAL GERAL					R\$ 16.796,22

8. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1 O valor a ser reprogramado da proposta de emenda é de R\$ 16.796,22 (Dezesseis mil, setecentos noventa seis reais, vinte dois centavos) referente a itens não adquiridos da proposta.

OBJETOS A SER ADQUIRIDOS COM O VALOR REPROGRAMADO

EQUIPAMENTO	SETOR	VALOR ESTIMADO
01 GERADOR DE MARCAPASSO	Centro Cirúrgico e UTI	R\$ 12.726,22
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	Centro Cirúrgico	R\$ 4.070,00
TOTAL		R\$ 16.796,22

8.2 Além do valor a ser reprogramado também se obteve um valor de R\$ 23.832,79 (Vinte três mil, oitocentos trinta dois reais, setenta nove centavos) por economicidade, juros e correções monetárias o qual deverá ser usado como Saldo Remanescente.

OBJETOS A SER ADQUIRIDOS COM O VALOR DO SALDO REMANESCENTE

EQUIPAMENTO	SETOR	VALOR ESTIMADO
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	Centro Cirúrgico	R\$ 10.070,00
04 POLTRONAS	Posto de Enfermagem	R\$ 5.416,00
23 ESCADAS DE 02 DEGRAUS	Posto de Enfermagem	R\$ 8.487,00
TOTAL		R\$ 23.832,79

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição de novos equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado, o que irá contribuir para a melhoria na assistência do público alvo da Região Macro Centro Norte e no que tange a UTI Pediátrica e as Cirurgias Cardíacas Pediátricas, de todo o Estado do Tocantins.

RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2020 ad referendum

Araguaína, 31 de julho de 2020

**REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD
REFERENDUM Nº 008/2020 E
APROVAÇÃO DA
REPROGRAMAÇÃO E USO DE
SALDO REMANESCENTE DA
PROPOSTA DE EMENDA
PARLAMENTAR (11046.759000/1140-
09) PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – HMA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Leis Nº 8.00/90 e 8.142/90, Resolução Conselho Nacional de Saúde Nº 453/12, Lei Municipal Nº 2738/11 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, em seu artigo 2.º, preconiza que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Nº 8429/92: “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. E, a seguir, no art. 11, que: “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação

ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente...”.

CONSIDERANDO a Portaria CMS 001/2020 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, estipulando que durante a suspensão das reuniões plenárias as deliberações serão realizadas mediante resolução *ad referendum*;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado oferta atendimentos em inúmeras modalidades cirúrgicas, tendo como público alvo a população dos Municípios que compreendem a Região de Saúde Macro Centro Norte;

CONSIDERANDO que no dia 13 de maio do corrente ano o Conselho Municipal de Saúde emitiu a Resolução *ad referendum* CMS nº 008/2020 aprovando projeto para reprogramação da proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína dr. Eduardo Medrado;

CONSIDERANDO que o projeto inicialmente apresentado possuía erros materiais substanciais, fazendo necessária a correção do aludido documento, assim como revogação da Resolução *ad referendum* CMS nº 008/2020;

CONSIDERANDO que conforme as correções do projeto aqui tratado, o município de Araguaína-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu do Fundo Nacional de Saúde recursos financeiros por indicação de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), através da Proposta de Projeto nº 11046.759000/1140-09;

CONSIDERANDO que conforme a reprogramação foram adquiridos parte dos itens propostos no valor de R\$ 142.773,78 (cento e quarenta e dois mil, setecentos setenta três reais, setenta oito centavos), faltando dessa forma adquirir R\$ 16.796,22 (dezesseis mil, setecentos e noventa seis reais, vinte e dois centavos);

CONSIDERANDO que o valor a ser reprogramado da proposta de emenda é de R\$ 16.796,22 (dezesseis mil, setecentos noventa seis reais, vinte dois centavos) referente a itens não adquiridos da proposta. Além do valor a ser reprogramado também se obteve um valor de R\$ 23.832,79 (vinte três mil, oitocentos trinta dois reais, setenta nove centavos) por economicidade, juros e correções monetárias o qual deverá ser usado como uso de saldo remanescente para aquisição de outros equipamentos necessários à unidade hospitalar;

CONSIDERANDO que são objetivos da reprogramação a aquisição de novos equipamentos, a melhoria do parque tecnológico do Hospital, assim como garantir melhoria nos atendimentos dos usuários do serviço;

CONSIDERANDO que a presente reprogramação foi devidamente encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios e Contratos;

CONSIDERANDO que a CFACC emitiu parecer com teor favorável à reprogramação e à revogação da Resolução *ad referendum* CMS nº 008/2020;

CONSIDERANDO que com o retorno das atividades do pleno do CMS será a matéria exposta ao plenário para que seja homologada conforme legislação interna.

RESOLVE: “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Revogar a Resolução ad referendum CMS nº 008/2020 e o parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios e Contratos, ambos emitidos em 13 de maio de 2020, tornando-os sem efeito.

Art. 2º - Aprovar o projeto para reprogramação da proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 015/2020 ad referendum do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE